



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 192/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB

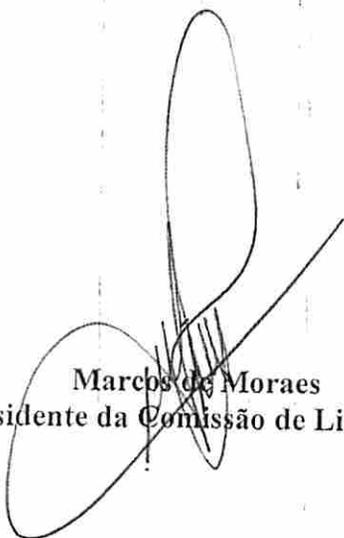
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

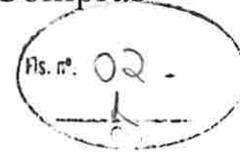
Em 18 de novembro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 13 de Novembro de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Saúde = { 3400 FRJ 303
4100 FRJ 303

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras**

Fis. nº. 03

Bandeirantes, 13 de Novembro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

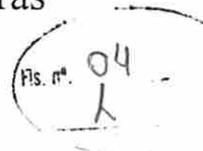
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



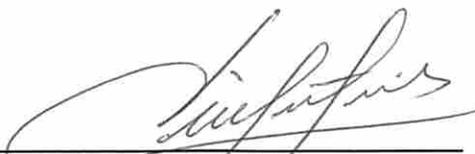
Bandeirantes, 13 de Novembro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, conforme termo de referência em anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná

Fls. n.º 05.

Ofício n.º 446/2020

Bandeirantes, 12 de Novembro de 2020.

Venho pelo presente, solicitar a autorização para a realização de um processo, tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍPIO DE BANDEIRANTES.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

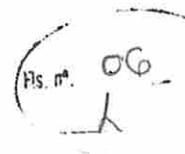
Vossa Senhoria.
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
Secretário Municipal da Administração
Nesta

Regina C. A. Fabris
Diretora da Divisão de Compras
Portaria 12207/2019
12/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo tendo em vista Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos Pertencentes aos Consultórios Odontológicos do Município de Bandeirantes. O município possui instaladas em algumas Unidades Básicas de Saúde cadeiras odontológicas, aos quais são utilizadas em tratamentos odontológicos conforme necessidade dos pacientes que procuram por atendimento.

Sendo assim, temos a necessidade que seja realizada a manutenção preventiva pois, serão efetuadas inspeções regulares que buscam prever a ocorrência de falhas, permitindo dessa forma uma maior confiabilidade dos equipamentos e assim proporcionar condições satisfatórias de operação e aumento da vida útil dos mesmos.

Solicitamos também que seja incluída a manutenção corretiva dos equipamentos, pois devido ao fluxo de atendimento, pode ocorrer quebras, dentre outros reparos, ao qual a manutenção é indispensável para que não ocorra a interrupção dos serviços.

Portanto, diante das situações descritas anteriormente e devida a importância de manter os atendimentos odontológicos a população, solicitamos a realização do processo, para que possamos manter os equipamentos em perfeito funcionamento.

Bandeirantes, 12 de Novembro de 2020.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

INFORMATIVO DE PESQUISAS

Fis. nº. 07.
R

Venho por meio deste, informar que entramos em contato com algumas empresas que realizam serviços de manutenção em equipamentos odontológicos, porém obtivemos retorno somente de duas delas, sendo: VIRTUS EQUIPAMENTOS CNPJ:31.494.944/0001-96 e ODONTOTEC HM BRITO CNPJ:14.008.183/0001-04. Pesquisamos também nos portais <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.notaparana.pr.gov.br/>, porém não foi possível concluir as pesquisas conforme anexo, em seguida pesquisamos no portal <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f> e em editais de prefeituras, porém conseguimos encontrar somente o processo realizado pela prefeitura de Corumbiara.

Ao observar o valor a ser pago pelo município com relação as pesquisas realizadas, não conseguimos comparar os mesmos, pois conforme anexo, nota-se que os descritivos não estão compatíveis, dessa forma, os valores serão variáveis.

Bandeirantes, 06 de Novembro de 2020.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Fls. nº. 08 -

QUANTITATIVO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍPIO DE BANDEIRANTES.

Item	Qtd	Und	Produto	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA MENSALMENTE E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO ESTAS 10 CADEIRAS, INSTALADAS EM LOCAIS DISTINTOS, INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	R\$1.400,00	R\$16.800,00
TOTAL R\$16.800,00					

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020



Virtus Equipamentos Odontológicos

Luis Fernando Da Silva04397259925

31.494.944/0001-96

Rua Leonides Pommer, Nº. 2913, Itapema do norte

89.249-000 / Itapoá - SC

(43) 99185-6444 / (41) 99940-9585

virtusequipamentos@gmail.com

Fls. nº. 09
h

ITAPOÁ -SC, 12 de outubro de 2020.

Orçamento para prefeitura municipal de Bandeirantes -PR

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA MENSALMENTE E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO ESTAS 10 CADEIRAS, INSTALADAS EM LOCAIS DISTINTOS, INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	MÊS	01	R\$2.500,00

Orçamento valido por 90 dias.

Cordialmente.

Fls. nº. 10
h

Virtus Equipamento Odontológico

Luis Fernando Silva me

31.494.944/0001-96



Olsen
Equipamentos feitos para durar

Venda e assistência técnica autorizada

Santo Antônio da Platina-PR, 29 de setembro de 2020

Orçamento para prefeitura municipal de Bandeirantes



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA MENSALMENTE E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO ESTAS 10 CADEIRAS, INSTALADAS EM LOCAIS DISTINTOS, INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

VALOR MENSAL : R\$: 1.400,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.

Atenciosamente,

Henrique M. Brito

14.008 183/0001-04

HM BRITO - ME

Rua 7 de Setembro 426 Fundos
Centro CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina Paraná

OMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

para matheus

Boa tarde, conforme conversado por telefone, segue em anexo a solicitação de orçamento para a realização de um processo de dispensa de licitação de manutenção de cadeiras odontológicas no Município de Bandeirantes.

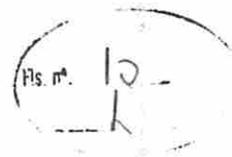
Caso tenha interesse, o orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do orçamento
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.
- prazo de validade da proposta.
- data de realização do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

att

Fernanda



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

CNPJ:09.520.756/0001-36

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA N°661 CENTRO

BANDEIRANTES-PR



COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

para matheus

Bom dia, gostaria de saber se vc teriam uma previsão para a realização do orçamento?

Desde já agradeço.

att

Fernanda

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

para matheus

Bom dia, gostaria de saber se vc terá interesse em participar do processo de Bandeirantes? caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

para matheus

Bom dia, vc irá conseguir realizar o orçamento? desde já agradeço e fico no aguardo.

att

Fernanda

Responder

Encaminhar

 **COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
para tecclin.official

Boa tarde, conforme conversado por telefone, segue em anexo a solicitação de orçamento para a realização de um processo de dispensa de licitação de manutenção de ca no Município de Bandeirantes.

Caso tenha interesse, o orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do orçamento
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj.
- prazo de validade da proposta.
- data de realização do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

att
Fernanda

Fls. nº. 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ:09.520.756/0001-36
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA N°661 CENTRO
BANDEIRANTES-PR



 **TEC CLIN**
para mim

Boa tarde Fernanda.

Email recebido e vamos dar prosseguimento. Retornaremos o mais breve possível.

Marcelo Sawczenko
41 - 996.100.500

Obrigado.

 **COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
para TEC

Bom dia, gostaria de saber se vc teriam uma previsão para a realização do orçamento?
Desde já agradeço.

att
Fernanda

 **COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
para TEC

Bom dia, gostaria de saber se vc terá interesse em participar do processo de Bandeirantes? caso tenha, fico no aguardo o mais breve possível de um orçamento.
Desde já agradeço, qualquer dúvida estou a disposição.

att
Fernanda

 **COMPRAS SAÚDE** <comprassmsband@gmail.com>
para TEC

Bom dia, vc irá conseguir realizar o orçamento? desde já agradeço e fico no aguardo.

att
Fernanda

Orçamento para Bandeirantes Caixa de entrada

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
para odontotec,hmbrito

Bom dia, estamos montando um processo de dispensa de licitação para a contratação de profissional para a realização de manutenção de cadeiras odontológicas (preventiv
Caso tenha interesse, favor me encaminhar um orçamento o mais breve possível.
Qualquer dúvida estou à disposição.
att
Fernanda

O orçamento deverá conter os seguintes dados:

- assinatura do orçamento
- prazo de validade da proposta
- carimbo contendo cnpj ou papel timbrado
- data da realização do orçamento



COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
para odontotec,hmbrito

Bom dia, gostaria de saber se vc teriam uma previsão para a realização do orçamento?
Desde já agradeço.
att
Fernanda

Odontotec - Henrique
para mim
Orçamento



Olsen
Equipamentos feitos para durar

Venda e assistência técnica aut

HM Brito – Rua sete de setembro, 426 – Centro – CEP 86430-000 – Santo Antônio da Platina-PR - Fone: (43) 9977-8368 – e-mail: odontotec.hmbrito@gmail.com



Proxy Error

The proxy server received an invalid response from an upstream server.
The proxy server could not handle the request GET /index.

Reason: **Error reading from remote server**

Additionally, a 502 Bad Gateway error was encountered while trying to use an ErrorDocument to handle the request.

Pls. n° 15
h

COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
para Virtus

Bom dia, segue em anexo a solicitação de orçamento para a realização de um processo de dispensa de licitação de manutenção de cadeiras odontológicas no Município de Bandeirantes.

Caso tenha interesse, o orçamento deverá conter os seguintes itens:

- assinatura do orçamento
- papel timbrado ou carimbo contendo cnpj,
- prazo de validade da proposta,
- data de realização do orçamento.

Desde já agradeço a atenção.

att

Fernanda

Fis. nº 17-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES
CNPJ:09.520.756/0001-36
RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº661 CENTRO
BANDEIRANTES-PR



Virtus Equipamentos odontológicos

para mim

Fernanda boa tarde

Enviaremos o orçamento em breve.

Grato.



COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

para Virtus

Bom dia, consegue nos encaminhar ainda hoje se possível?

att

Fernanda



COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>

para Virtus

Bom dia, vc irá conseguir realizar o orçamento? desde já agradeço e fico no aguardo.

att

Fernanda



Virtus Equipamentos odontológicos

para mim

Bom dia

segue orcamento para manutenção de cadeiras e equipamentos solicitados.

desde já grato

Luis Fernando



orçamento bandeir...



COMPRAS SAÚDE <comprassmsband@gmail.com>
para Virtus

Bom dia, recebido, muito obrigada.
atl

Pls. nº. 18 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	610/2020
FLS:	
ASS:	

EDITAL DE LICITAÇÃO.

Fls. nº

19
h

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020/SEMUSA – EXCLUSIVO ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 610/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio à Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 006 de 06 de Janeiro de 2020 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO por item, SRP – EXCLUSIVO ME/EPP** cujo objeto é Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de **MANUTENÇÃO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**, com manutenção, instalação, desinstalação, consertos e fornecimentos de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital.

Data da abertura da sessão pública: 24 de Junho de 2020.

Horário: 09:00 – horas – horário de Brasília.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br “Acesso ao Sistema”.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- * Endereço: Av. Olavo Pires, 2129, Centro – Corumbiara – RO.
- * Pregoeiro: José Vilson da Silva Gomes
- * E-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br
- * Fone/Fax: 69 3343-2192

DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de **MANUTENÇÃO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**, com manutenção, instalação, desinstalação, consertos e fornecimentos de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I** Termo de Referência.
- ANEXO II** Exigências/Documentações para Habilitação.
- ANEXO III** Modelo de Declaração de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.
- ANEXO IV** Declaração nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.
- ANEXO V** Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VI** Modelo de Carta Proposta para fornecimento do objeto do Edital.
- ANEXO VII** Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC.: 610/2020
FLS: _____
ASS: _____

08	02	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA DA MARCA CRISTÓFOLI MOD: MARCO POLO II SENDO: SUBSTITUIÇÃO DAS TUBULAÇÕES INTERNAS DE AR, ÁGUA E ESGOTO, VÁLVULA PNEUMÁTICA INTERRUPTORA DE AR, REGISTRO GERAL D AR, VÁLVULA SUCTORA DOS SUGADORES, VÁLVULA BAP DAS PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, VÁLVULA DO SUPORTE DE PONTAS, LIMPEZA INTERNA AJUSTE PNEUMÁTICO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, LIMPEZA E TESTE FUNCIONAL.	1.733,33 Rs. nº 20.	3.466,66
09	02	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA DENTS CLEAR SÉRIE: 1A-72051 SENDO: SUBSTITUIÇÃO DOS ROLAMENTOS INTERNOS, JOGO DE ANEIS ORING, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO ALINHAMENTO DO EIXO PINÇA E TESTE.	673,33	1.346,66
10	02	SVÇ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO FIAC MOD: AIR MAX 12.100 SENDO: DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO, SUBSTITUIÇÃO DO REPARO COMPLETO DE ANEIS E JUNTA DOS CABEÇOTES, ROLAMENTO DO EIXO CENTRAL, INSTALAÇÃO DE COXINS NA BASE, FILTRO DESUMIDIFICADOR COM REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMÁTICO, AJUSTE DE PRESSÃO DE SAÍDA, LIMPEZA E TESTE FUNCIONAL.	1.673,33	3.346,66
11	08	UND	COXINS DA BASE DO COMPRESSOR, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLO II MARCA: CRISTÓFOLI	115,07	920,56
12	06	UND	FILTRO CARVÃO ATIVADO DESTILADOR, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLO II MARCA: CRISTÓFOLI	170,17	1.021,02
13	02	UND	FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA, MODELO: MARCO POLO II MARCA: CRISTÓFOLI	231,67	463,34
14	02	UND	FILTRO DESUMIDIFICADOR REGULADOR DE PRESSÃO E DRENO AUTOMÁTICO, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLO II MARCA: CRISTÓFOLI	295,00	590,00
15	04	UND	INJETOR SUCTOR, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLO II MARCA: CRISTÓFOLI	136,93	547,72
16	01	SVÇ	INSTALAÇÃO COMPLETA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA MODELO: MARCO PO II MARCA: CRISTÓFOLI	1.133,33	1.133,33
17	01	SVÇ	INSTALAÇÃO COMPLETA DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	716,67	716,67
18	02	UND	INTERRUPTORA DE AR, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLO II MARCA: CRISTÓFOLI	153,33	306,66
19	02	UND	REGISTRO GERAL DE AR, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLO II MARCA: CRISTÓFOLI	126,67	253,34
20	04	UND	ROLAMENTO/ KIT ANEIS CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLO II MARCA: CRISTÓFOLI	246,67	986,68
21	02	UND	VÁLVULA BAP AJUSTE DE PRESSÃO, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLLO II MARCA: CRISTÓFOLI	201,67	403,34
22	02	UND	VÁLVULA SUPORTE DE PONTAS, PARA CADEIRA - MODELO: MARCO POLLO II MARCA: CRISTÓFOLI.	125,33	250,66
VALOR TOTAL					23.694,64

3.2 - A contratada deverá atender à solicitação das Secretarias, Mediante Requisições emitidas com a descrição dos produtos e serviços a serem executados, quantidades e ainda estando assinadas pelo responsável da Secretaria.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4 - Os valor acima é o considerado máximo para o item, não sendo aceito valor superior e inexecuível.

3.5 - As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS;

4.1 - A Empresa contratada deverá prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva das cadeiras odontológica, na UBS (Francisco Soares dos Santos) localizado na sede do município de Corumbiara, no endereço - Av. Guarajús nº 2167 e UBS (Adão Antônio da Costa) localizada no Distrito de Vitória da União, no

Fls. nº. 21

Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA

Pesquisa realizada entre 12/11/2020 08:57:14 e 12/11/2020 08:59:20

Relatório gerado no dia 12/11/2020 09:00:50 IP: 191.108.231.151

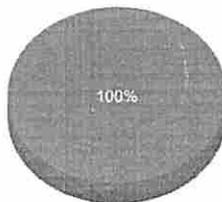
Item 1: manutencao em equipamentos de consultorio odontologico

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
6	1	R\$ 607,26 (un)	R\$ 607,26	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada	NºPregão:32020 UASG:160233	27/10/2020	R\$ 340,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada	NºPregão:32020 UASG:160233	27/10/2020	R\$ 331,67
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada	NºPregão:32020 UASG:160233	27/10/2020	R\$ 331,67
4	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada	NºPregão:32020 UASG:160233	27/10/2020	R\$ 315,00
5	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada	NºPregão:32020 UASG:160233	27/10/2020	R\$ 331,67
6	COMANDO DO EXERCITO 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	Dispensa de Licitação Nº 18/2020 UASG: 150206	01/07/2020	R\$ 1.993,54
Valor Unitário			R\$ 607,26	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 607,26				

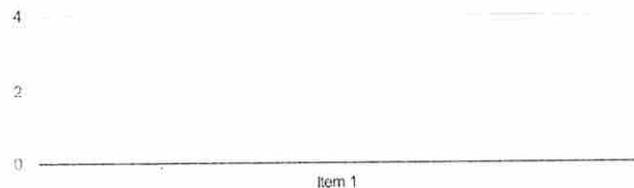
Valor Global: R\$ 607,26

Valor do item em relação ao total

● 1) manutencao em...



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Preço Estimado: R\$ 607,26 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 607,26

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manutenção em equipamentos de consultório odontológico. manutenção de cadeira odontológica.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 340,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

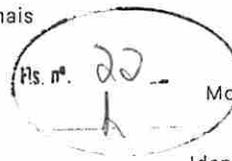
5ª Região Militar

5ª Brigada de Infantaria Blindada

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda (não contínuos) de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de equipamentos odontológicos, em proveito do Posto Médico de Ponta Grossa, guarnição de Ponta Grossa e Castro/PR (13º BIB, 3º RCC e 5º Esqd Cav Mec e Esqd Cmdo/ 5º Bda C Bld), por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DO EQUIPO SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS PILOTO. MARCA DABI ATLANTE - CROMA

CatSer: 5797 - Manutenção em equipamentos de consultório odontológico



Data: 27/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:160233

Lote/Item: 46/223

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/10/2020 09:54

Homologação: 30/10/2020 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.467.916/0001-56 * VENCEDOR *	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 340,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DO EQUIPO – S UBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS PILOTO. Marca: Dabi Atlante Validade da proposta: 60 dias.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Curitiba	R MAXIMINO ZANON, 401	Michel Aouni Nasser	(41) 3356-8420

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 331,67

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

5ª Brigada de Infantaria Blindada

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda (não contínuos) de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de equipamentos odontológicos, em proveito do Posto Médico de Ponta Grossa, guarnição de Ponta Grossa e Castro/PR (13º BIB, 3º RCC e 5º Esqd Cav Mec e Esqd Cmdo/ 5º Bda C Bld), por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DA UNIDADE DE ÁGUA SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENÓIDE. MARCA DABI ATLANTE - CROMA

CatSer: 5797 - Manutenção em equipamentos de consultório odontológico

Data: 27/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:160233

Lote/Item: 46/231

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/10/2020 09:54

Homologação: 30/10/2020 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.467.916/0001-56 * VENCEDOR *	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 331,67

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DA UNIDADE DE ÁGUA – SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENÓIDE. Marca: Dabi Atlante Validade da proposta: 60 dias.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

PR

Curitiba

R MAXIMINO ZANON, 401

Michel Aouni Nasser

(41) 3356-8420

Fls. nº. 03

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 331,67

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

5ª Brigada de Infantaria Blindada

Data: 27/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:160233

Lote/Item: 47/248

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/10/2020 09:54

Homologação: 30/10/2020 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda (não contínuos) de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de equipamentos odontológicos, em proveito do Posto Médico de Ponta Grossa, guarnição de Ponta Grossa e Castro/PR (13º BIB, 3º RCC e 5º Esqd Cav Mec e Esqd Cmdo/ 5º Bda C Bld), por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DA UNIDADE DE ÁGUA SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENÓIDE. MARCA KAVO UNIK CONFORT

CatSer: 5797 - Manutenção em equipamentos de consultório odontológico.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.467.916/0001-56

MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA

R\$ 331,67

* VENCEDOR *

LABORATORIO LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DA UNIDADE DE ÁGUA – SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENÓIDE. Marca: Kavo Validade da proposta: 60 dias.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

PR

Curitiba

R MAXIMINO ZANON, 401

Michel Aouni Nasser

(41) 3356-8420

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 315,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

5ª Brigada de Infantaria Blindada

Data: 27/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:160233

Lote/Item: 48/261

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 29/10/2020 09:55

Homologação: 30/10/2020 09:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda (não contínuos) de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de equipamentos odontológicos, em proveito do Posto Médico de Ponta Grossa, guarnição de Ponta Grossa e Castro/PR (13º BIB, 3º RCC e 5º Esqd Cav Mec e Esqd Cmdo/ 5º Bda C Bld), por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DO REFLETOR SUBSTITUIÇÃO DA CAPA DE PROTEÇÃO. MARCA DENTMED MAGNUS OURO FLEX

CatSer: 5797 - Manutenção em equipamentos de consultório odontológico.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.467.916/0001-56 * VENCEDOR *	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 315,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DO REFLETOR - SUBSTITUIÇÃO DA CAPA DE PROTEÇÃO. Marca: Dentemed Validade da proposta: 60 dias.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R MAXIMINO ZANON, 401
Nome de Contato: Michel Aouni Nasser		Telefone: (41) 3356-8420

Fls. nº. 04

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R\$ 331,67**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada.	Data: 27/10/2020 09:01
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda (não contínuos) de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de equipamentos odontológicos, em proveito do Posto Médico de Ponta Grossa, guarnição de Ponta Grossa e Castro/PR (13ª BIB, 3ª RCC e 5ª Esqld Cav Mec e Esqld Cmdo/ 5ª Bda C Bld), por um período de 12 (doze) meses..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:32020 / UASG:160233 Lote/Item: 48/265 Ata: Link Ata Adjudicação: 29/10/2020 09:55 Homologação: 30/10/2020 09:15 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 6 Unidade: Unidade UF: PR
Descrição: Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico - MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DA UNIDADE DE ÁGUA SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENÓIDE. MARCA DENTMED MAGNUS OURO FLEX	
CatSer: 5797 - Manutenção em equipamentos de consultório odontológico	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.467.916/0001-56 * VENCEDOR *	MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 331,67
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MNT CORRETIVA SOB DEMANDA: GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR E UNIDADE DE ÁGUA: DA UNIDADE D E ÁGUA - SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA SOLENÓIDE. Marca: Dentemed Validade da proposta: 60 dias.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R MAXIMINO ZANON, 401
Nome de Contato: Michel Aouni Nasser		Telefone: (41) 3356-8420

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.993,54**

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	Data: 01/07/2020 00:00
Objeto: Manutenção de cadeira odontológica.	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 18/2020 / UASG 160206 Lote/Item: 1/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: Unidade UF: PR
Descrição: MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO - MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.	
CatSer: 5797 - Manutenção em equipamentos de consultório odontológico	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.553.020/0001-03 ORALTEC SERVICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 1.993,54

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA.

Estado:
PR

Cidade:
Maringá

Endereço:
R SILVA JARDIM, 48

Telefone:
(44) 3031-5060

Email:
oraltec@onda.com.br

Pls. nº. DS
h



Município de Bandeirantes

Solicitação 409/2020

Termo de Referência

Fls. nº. 06
A

Solicitação _____

Número **409** Tipo **Contratação de Serviço** Entido em **23/11/2020** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ Processo Gerado _____

Código Nome **173627-2 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO** Número **572/2020**

Local _____

Código Nome **110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde**

Órgão _____ Pagamento _____

Nome **11 SECRETARIA DE SAÚDE** Forma **MEDIANTE PRESTAÇÃO D**

Entrega _____

Local **SERVIÇO A SER PRESTADO NO LOCAL SOLICITADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL** Prazo **12 Meses**

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

O MUNICÍPIO POSSUI INSTALADAS EM ALGUMAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE AS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AOS QUAIS SÃO UTILIZADAS EM TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS CONFORME NECESSIDADE DOS PACIENTES QUE PROCURAM POR ATENDIMENTO. SENDO ASSIM, TEMOS A NECESSIDADE QUE SEJA REALIZADA A MANUTENÇÃO PREVENTVA, POIS SERÁ EFETUADAS INSPEÇÕES REGULARES QUE BUSCAM PREVER A OCORRÊNCIA DE FALHAS, PERMITINDO DESSA FORMA UMA MAIOR CONFIABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E ASSIM PROPORCIONAR CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE OPERAÇÃO E AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS MESMOS. SOLICITAMO TAMBÉM QUE SEJA INCLUÍDA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, POIS DEVIDO AO FLUXO DE ATENDIMENTO, PODE OCORRER QUEBRAS, DENTRE OUTROS REPAROS, AO QUAL A MANUTENÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA QUE NÃO OCORA A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS.

Lote **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022779	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO ESTAS 10 CADEIRAS, INSTALADAS EM LOCAIS DISTINTOS, INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	MES	12,00	1.400,00	16.800,00
03400	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		12,00		16.800,00
				TOTAL	16.800,00
				TOTAL GERAL	16.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6069	16.800,00
Cod 03400 Fonte 00303 G.Fonte E	16.800,00

CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. n.º 07

PROTOCOLO NUMERO: 192/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 108/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 08

PROTOCOLO NUMERO: 192/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 108/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

HM BRITO - ME

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA MENSALMENTE E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO ESTAS 10 CADEIRAS, INSTALADAS EM LOCAIS DISTINTOS, INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	1.400,00	16.800,00
TOTAL					16.800,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 09
K

PROTOCOLO NUMERO: 192/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 108/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Membro



Ps. nº 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.483/2020

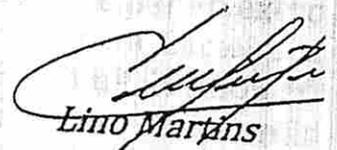
LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no exercício das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 06 de janeiro de 2020, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício das funções de fiscalização dos processos licitatórios os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.604-1, **FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-1, **ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a primeira opção, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 31

PROTOCOLO NUMERO: 192/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	1100110301100360693390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	1100610301100160833390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº

32
h

PROTOCOLO NUMERO: 192/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

- há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 18 de novembro de 2020.
- Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

- à vista.
- à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 83
h

PARECER JURÍDICO Nº. 299/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 192/2020. Dispensa de Licitação nº. 108/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCETES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento Administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 108/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; edital de Licitação de Outros entes sobre o mesmo objeto; Preço Compras Governamentais; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

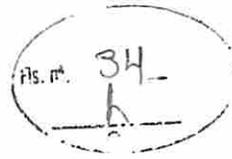
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. nº. 85

IV - concurso;

V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 30

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

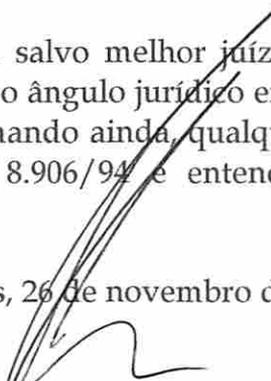
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de novembro de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº. 37

PROTOCOLO NUMERO: 192/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 108/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

Membro:

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NUMERO: 192/2020-PMB

Fls. nº. 30.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 108/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

HM BRITO - ME

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA MENSALMENTE E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO ESTAS 10 CADEIRAS, INSTALADAS EM LOCAIS DISTINTOS, INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.	1.400,00	16.800,00
TOTAL					16.800,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 39

PROTOCOLO NUMERO: 192/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 108/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 108/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 09/12/2020 ÀS 08h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.blcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636 8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD798D72

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406/2020

PORTARIA Nº. 406/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo nº 8438/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade com percentual de 20% concedido em caráter temporário e excepcional a servidora **THAIS PINHEIRO**, registrada na matrícula nº 41831, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.11.2020, revogando em especial a Portaria nº 184/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFB22EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 102

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 15/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B ORIUNDA DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020, SESA Nº 769/2019 E MEMORANDO Nº SCAPS/48/2020. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 26 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 16/12/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 596/2020, E MEMORANDO Nº SCAPS/32/2020. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 26 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 108/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

HM BRITO - ME

SERVIÇOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA MENSALMENTE E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO ESTAS 10 CADEIRAS, INSTALADAS EM LOCAIS DISTINTOS, INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.

Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 310/2020-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020-PMB

processo ADMINISTRATIVO Nº 163/2020 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO: UMA RETROESCAVADEIRA NOVA (0KM) E 01 (UM) CAMINHÃO TIPO PIPA NOVO (0KM), REFERENTE AO CONVENIO MAP Nº 8900/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA: Agricultura; DESPESA FONTE: 1706-741, 1707-000; DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

5000120608200110144490520000,

05000120608200110144490520000;

DESCRIÇÃO:

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato.



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 108/2020

1/1/2020

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22779 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA				
1847-3 HM BRITO	14.008.183/0001-04	Habilitado		1.400,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

Fls. nº 41



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 108/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1847-3 HM BRITO								16.800,00	
Representante: 1848-1 HENRIQUE MENDES BRITO				Status: Habilitado				16.800,00	
Lote 001 - Lote 001								16.800,00	*
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA	ME	12,00	Habilitado			1.400,00	16.800,00	*
VALOR TOTAL:								16.800,00	

Fls. nº 42



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 108/2020

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
1847-3	14.008.183/0001-04	HM BRITO	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

Fls. nº 43
1



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 108/2020

Página:1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 22779 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA					
1847-3	HM BRITO	14.008.183/0001-04	Habilitado		ADQUIRIDO 1.400,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000

RS. nº. 44
f



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 108/2020

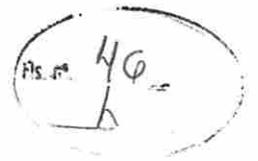
Pls. nº 45
K

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 1847-3 HM BRITO		
CNPJ: 14.008.183/0001-04		
Itens vencidos: 1		
Item 001	22779 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER	1.400,00



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9774/2020

CONTRIBUINTE:14008183000104/HM BRITO ME
CPF / CNPJ.:14.008.183/0001-04
VALIDA ATÉ.:26/12/2020
REQUERENTE.:HENRIQUE MENDES BRITO

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Direito

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 27 de Outubro de 2020

Código de autenticidade da certidão:860226895860226

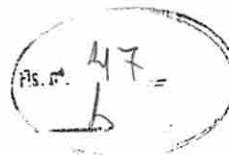
Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

8172000000-5 00003948202-1 01226000000-0 00097740209-8



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

HM BRITO

Nome do Empresário

HENRIQUE MENDES BRITO

Nome Fantasia

ODONTOTEC

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

004.064.169-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/07/2011

Número de Registro

CNPJ

14.008.183/0001-04

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86430-000	RUA 7 DE SETEMBRO	426	FUNDOS
Bairro	Município	UF	
CENTRO	SANTO ANTONIO DA PLATINA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

21/07/2011

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

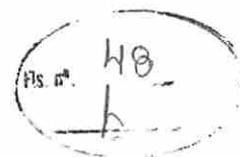
Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

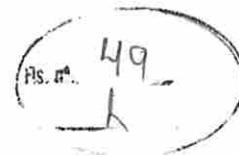
00000000000000

27/10/2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HM BRITO
CNPJ: 14.008.183/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:41 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

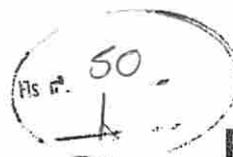
Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **EA11.B13D.86BB.BD78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90566216-33	14.008.183/0001-04	07/2011

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial HM BRITO
Título do Estabelecimento ODONTOTEC
Endereço do Estabelecimento RUA 7 DE SETEMBRO, 426, FUNDOS - CENTRO - CEP 86430-000 FONE: (43) 3534-5841
Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 07/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.064.169-40	HENRIQUE MENDES BRITO	EMPRESÁRIO

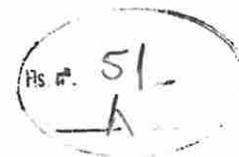
Este CICAD tem validade até 26/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022848704-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.008.183/0001-04**

Nome: **HM BRITO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

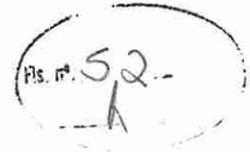
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.008.183/0001-04

Certidão nº: 27973695/2020

Expedição: 27/10/2020, às 11:14:05

Validade: 24/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HM BRITO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.008.183/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

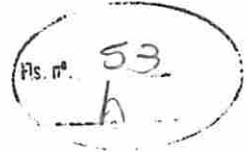
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.008.183/0001-04
Razão Social: HM BRITO ME
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 426 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR
/ 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2020 a 24/11/2020

Certificação Número: 2020102604222101575834

Informação obtida em 27/10/2020 11:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.008.183/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HM BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTOTEC	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 426	COMPLEMENTO FUNDOS
-------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO henrique.mbrito@gmail.com	TELEFONE (43) 3534-5841/ (43) 9977-8368
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2020 às 11:24:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000105

VENCIMENTO: 05 / 06 / 2021

Razão Social: HM BRITO
Nome Fantasia: HM BRITO
CNPJ: 14.008.183/0001-04
Endereço: 7 De Setembro, 426 - Centro - Santo Antonio Da Platina/PR - 86430-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

LOCAL E DATA: Santo Antonio Da Platina, 05 de Junho de 2020

Beatriz Nogueira Rosa
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A24D11B7F003FBF9E620B847C9FBFC91
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantonioplatina.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Tiradentes, nº 425 – Centro – Fone: (43) 3534-9099
Santo Antônio da Platina – Paraná

Fls. nº. 56

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento HM BRITO, inscrito no CNPJ nº 14.008.183/0001-04, com endereço a Rua Sete de Setembro, nº 426, Centro, no município de Santo Antonio da Platina, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da atividade (Subclasse CNAE)
33.19-8-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Santo Antonio da Platina, 05 de junho de 2020


Calínea Bueno Levatti
Vigilância Sanitária
CRMV-PR 9378

Observação: O estabelecimento possui CNAE passível de liberação de Licença Sanitária mediante inspeção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 1688

Rs. nº 57

PROTOCOLO: 9058/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: HM BRITO - ME
ENDEREÇO: - R. 7 DE SETEMBRO, Nº 426 FUNDOS / CASA
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54137160 CPF/CNPJ: 14.008.183/0001-04

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

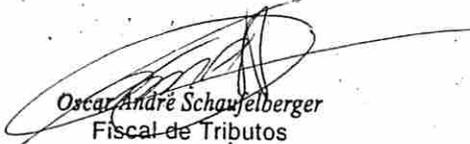
VALIDADE: O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SOMENTE TERA VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

OBSERVAÇÃO/RESTRICÇÃO:

Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

-Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.
-Horário de Funcionamento específica para as atividades: Bares - Restaurantes - Lanchonetes - Trailers - Loja de Conveniência e Similares, conforme Decreto 264/2018 de 26/07/2018.

Santo Antônio da Platina, 08 de Junho de 2020.


Oscar André Schaufelberger
Fiscal de Tributos
Matrícula 29467



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO

Fls. nº. 58

CRS Nº: 956/2020 PROTOCOLO:12323/ 2020

CONTRIBUINTE:HM BRITO - ME
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO 426 - FUNDOS / CASA
CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 14.008.183/0001-04 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-5413716-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº:1688

RAMO DE ATIVIDADE:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

*****DATA DE VALIDADE: 28/02/2021*****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:
APRESENTAÇÃO - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITARIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS - LICENÇA SANITÁRIA.

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS
POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº
530, de 27/10/2006.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 26 de Agosto de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3 432.987-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 321/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **HM BRITO - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av, Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **HM BRITO - ME**, estabelecida à Rua Sete de Setembro, 426, centro, CEP nº 86.430-000 na cidade de Santo Antonio a Platina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 14.008.183.0001-04, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Henrique Mendes Brito, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 004.064.169-40 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 108/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 108/2020-PMB**.
HM BRITO - ME

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA A SER REALIZADA MENSALMENTE E CORRETIVA QUANDO	1.400,00	16.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 60

			NECESSÁRIA, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO ESTAS 10 CADEIRAS, INSTALADAS EM LOCAIS DISTINTOS, INCLUSOS DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO.		
TOTAL					16.800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 108/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
------------	-------------------	-----------------------------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 61 -

SAÚDE	3400/303	1100110301100360693390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	1100610301100160833390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (Treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 62
-d

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 63

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

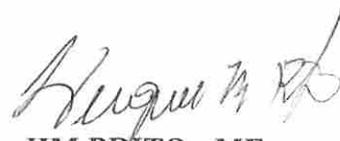
As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

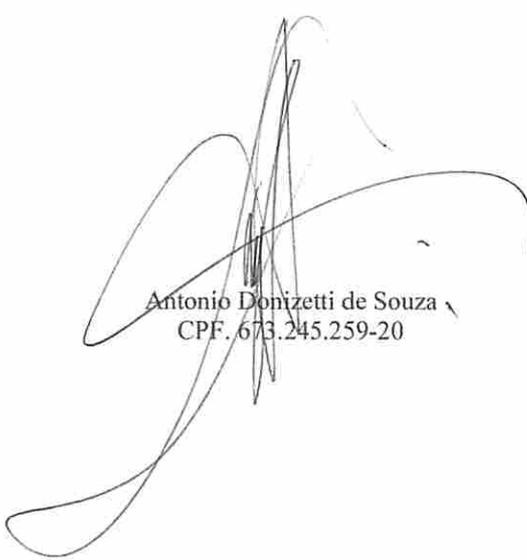
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 04



HM BRITO - ME.
Henrique Mendes Brito
Administrador

Testemunhas:



Antonio Donizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20



Cibele Gusmano Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: HM BRITO - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 65
↓

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

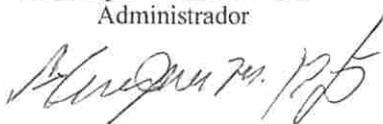
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3400/303	1100110301100360693390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
SAÚDE	4100/303	1100610301100160833390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal

HM BRITO - ME.
Henrique Mendes Brito
Administrador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HM BRITO - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

HM Brito - ME.

HENRIQUE MENDES BRITO

Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de março de 2021 e Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190, considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o CONTRATADO, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Emporium Construtora Comércio E Serviços LTDA

ADAILTON FERREIRA SOARES

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SC LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO A. PEREIRA Nº 386, JD. PARAÍSO, NESTA

CIDADE, IMÓVEL ESTE DE PROPRIEDADE DA SENHORA XÊNIA CAVALCANTE ALMEIDA, POR 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA IBC 2 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses e valor de 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Bandeirantes PR, 10 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Reibre Administradora De Imóveis SC LTDA

ROSELI GUERGOLET STORER

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2019-PMB

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses E ELEVAR a meta físico-financeira do contrato no valor em R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais.)

Bandeirantes PR, 10 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA – EPP

MAURI CÉSAR DENGÓ

Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 113/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, no valor total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

OBS: OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) TOTALIZANDO R\$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

APOSTILAMENTO Nº 05/2021-PMB



DISPENSA Nº 108/2020-PMB
CONTRATO Nº 321/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

11	Secretaria da Saúde
001	Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde
10.301.1001.6-057	Incentivo Financeiro Custeio - Estado
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3390/311	Conta/Destinação

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00

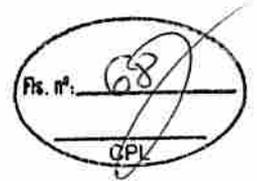
Bandeirantes-PR, 15 de Fevereiro de 2021


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



APOSTILAMENTO Nº 12/2021-PMB

PROCESSO DISPENSA Nº 108/2020
CONTRATO Nº 321/2020

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

11	Secretaria de Saúde
001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.122.1006.2-166	Enfrentamento da Emergência COVID
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3340 - 338	Conta/Destinação

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2021


Jaciani Carclina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 18 de novembro de 2021.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar procedimento **ADITIVO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, TENDO COM FORNECEDOR **HM BRITO**, COM OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Atenciosamente,

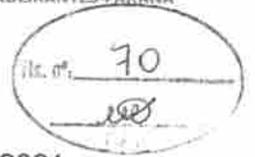
CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 368/2021/GS

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente, solicitar à Vossa Excelência, autorização para realização do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 321/2020, Dispensa de Licitação nº 108/2020, fornecedor: HM BRITO, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR", pelo prazo de execução de 44 dias, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2021 e prazo de vigência com encerramento do dia 30 de janeiro de 2022.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JIELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação, visando a celebração de 1º Termo Aditivo referente ao contrato firmado com a empresa HM BRITO, com a exposição dos seguintes aspectos que tornam necessária a solicitação em questão:

- i. A necessidade em se realizar o processo de dispensa de licitação nº 108/2020, tendo como objeto a realização de manutenções periódicas de equipamentos de odontologia, visto que o município possui aproximadamente 10 cadeiras instaladas em diversas unidades de saúde;
- ii. Considerando que existe saldo no contrato atual para se finalizar o ano, uma vez que o início dos serviços se deu no mês de janeiro de 2021;
- iii. Conforme a necessidade em dar continuidade aos serviços de manutenções, visto que é de grande importância para a continuidade dos serviços prestados à população do município de Bandeirantes;
- iv. Considerando que iremos dar início as pesquisas de preços, para a realização de um novo processo para o ano de 2022, sendo assim temos a necessidade em manter os serviços prestados até a realização de um novo processo.

Pelo exposto, consideramos, ser de grande importância a realização do termo aditivo, uma vez que irá possibilitar a continuidade dos serviços prestados até a realização de um novo processo.

Bandeirantes, 18 de Novembro de 2021


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HM BRITO
CNPJ: 14.008.183/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:53 do dia 06/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2022.

Código de controle da certidão: **AFF3.E08C.4254.1D20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025456429-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.008.183/0001-04**
Nome: **HM BRITO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

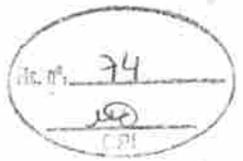
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.008.183/0001-04

Certidão n°: 54163546/2021

Expedição: 18/11/2021, às 09:23:56

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM BRITO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.008.183/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.008.183/0001-04

Razão Social: HM BRITO ME

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 426 / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR /
86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2021 a 04/12/2021

Certificação Número: 2021110501451104965129

Informação obtida em 18/11/2021 09:24:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2020 – SEQ
4302 - PMB**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E HM BRITO.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HM BRITO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.008.183/0001-04, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 426, Santo Antônio da Platina – PR, neste ato devidamente representada pelo Srº HENRIQUE MENDES BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.741.265-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.064.169-40, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 O CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 44 (quarenta e quatro) dias a contar do termo final dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, de novembro de 2021.

(Faint signature and stamp area)

(Faint signature and stamp area)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 321/2020 – SEQ 4302 – PMB**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: HM BRITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 O CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 44 (quarenta e quatro) dias a contar do termo final dos respectivos prazos. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo.

Bandeirantes PR, 11 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro
86.360-000 - Fone: (41) 3542-4525

PREFEITO MUNICIPAL
HELENA DE LACERDA FERREIRA
CNPJ: 06.940.211/0001-03

Contrato



Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
4302	2020	33	Contrato	321	32120	18/11/2020	18/11/2020

Licitação

Modalidade	Entidade	Número	Exercício
Processo dispensa	33	108	2020

Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

Vigência do contrato original

Início	Prazo	Fim
18/11/2020	13 Meses	17/12/2021

Período de execução

Início	Prazo	Fim
18/11/2020	12 Meses	17/11/2021

Tipo de contrato

Prestação de Serviços

Fundamento legal

ARTIGO 24, INCISO II, LEI 8.666/93

Forma de pagamento

MEDIANTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Forma de pagamento (SIM/AM)

À Prazo

Data de entrega

Local

110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde

País

BRASIL

Garantia

Sem Garantia

Fornecedor

1847-3 HM BRITO

Representante legal

1848-1 HENRIQUE MENDES BRITO

Regime de execução

Execução Direta

Limite permissível (%)

Previsão de subcontratação

Existe previsão

Não existe previsão

Fornecimento

Imediato

Não imediato

Recursos

Próprios	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00

Cadastrado: 16/12/2020 às 15:23 por Maria Gabrielly Parpinelli Dias

Atualização: 16/12/2020 às 15:26 por Maria Gabrielly Parpinelli Dias

Handwritten signature and date: 16/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO **ADITIVAR** o OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2021.

Atenciosamente,


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

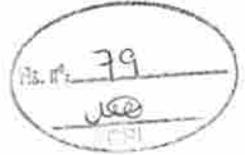
RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 1061/2021

REFERÊNCIA: P A Nº 192/2020 – DISPENSA 108/2020 – CONTRATO Nº 321/2020

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à minuta de aditamento do **contrato nº 321/2020**.
2. O objeto do termo aditivo consiste em **aditar o contrato na execução e na vigência, pelo prazo de 44 dias**.
3. O expediente veio acompanhado das justificativas que ensejam a referida prorrogação contratual.
4. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – DISPOSIÇÕES JURÍDICAS

5. O contrato administrativo, conforme a designação legal da Lei nº 8.666/93, art. 2º Parágrafo único, é “todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ASSSSORIA JURÍDICA

6. A teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”*.

7. Da matriz constitucional se extrai que as licitações devem assegurar a igualdade de condições entre os concorrentes e devem ser mantidas as condições efetivas da proposta. Diante do princípio da igualdade, as regras do jogo não podem ser mudadas *a posteriori* sob pena de macular a oportunidade de outros interessados que, na época da licitação, teriam interesse e condições de concorrer para fornecer o bem ou serviço que a Administração Pública busca por meio da licitação.

8. A disciplina dos contratos administrativos, no que alcança sua execução e vigência no tempo, vem apontada nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à **prestação de serviços a serem executados de forma contínua**, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos **com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**;

(...)

§ 2º **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

§ 3º **É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.**

9. Pois bem, a primeira regra aplicável é a de que o contrato administrativo tem sua duração atrelada ao crédito orçamentário. E, para efeitos de compreensão, o crédito orçamentário é contido no exercício financeiro, que, por sua vez, nos termos e conforme o art. 34 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 167, §2º da CF88.

10. Dito isto, o contrato pode ultrapassar ao crédito orçamentário, **desde que haja outro crédito para fazer frente à despesa, observadas as disposições do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, matéria eminentemente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES



ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

contábil. Imperioso destacar que essas medidas são aplicáveis em situações específicas que o objeto do contrato transcende ao ano orçamentário, o que não se confunde, necessariamente, com 12 meses. É esta a essência dos incisos subsequentes à cabeça do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11. Dito isto, é condição sem a qual, para que o aditamento encontre validade no plano jurídico, que venha justificado e previamente autorizado pela autoridade competente, a teor do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93. Por conseguinte, o art. 57, § 3º da Lei nº 8.666/93 aponta que não poderão existir contratos infinitos, ao dispor como cláusula necessária a determinante de vigência, o que conjuga-se com o art. 55, IV da Lei nº 8.666/93, porque todo contrato tem que ter início, conclusão e entrega.

12. Assim, somente estando o contrato vigente, é possível sua prorrogação nos termos da sua justificativa.

II.II – ANÁLISE DA MINUTA

13. Da leitura da minuta percebe-se que possui a qualificação das partes em seu preâmbulo, a cláusula primeira aponta o fundamento do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e o prazo de 44 dias que diz respeito à prorrogação/renovação contratual.

14. Na cláusula segunda consta que o prazo e o valor do contrato serão alterados, porém não foi indicado o atual e o valor que corresponde ao acréscimo.

15. Quanto à justificativa, sugere-se que conste da minuta que “a prorrogação se dá conforme a justificativa anexa, nos termos do art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, que passa a integrar o contrato”.

III - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opina-se que, é possível aditar o contrato para prorrogar o seu prazo conforme apontando na minuta, por meio do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, desde esteja dentro do prazo de execução e vigência, bem como que haja um juízo de conveniência e oportunidade para tanto, o que não cabe a este parecerista investigar.

17. Quanto à minuta, recomenda-se observar o item II.II deste parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSORIA JURÍDICA

18. Este parecer leva em conta a análise jurídica **individualizada** da minuta de aditivo. Nesse sentido, o parecer jurídico não convalida e nem sana eventuais irregularidades do processo administrativo do qual decorre o contrato.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 23 de novembro de 2021.

VINICIUS ALVES
SCHERCH

Assinado de forma digital
por VINICIUS ALVES
SCHERCH
Dados: 2021.11.23
09:04:50 -03'00'

VINICIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente a dispensa de licitação cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Cabe informar que as observações feitas pela Assessoria Jurídica quanto a correção da minuta foram devidamente acatadas e posta no termo de aditivo a ser, caso Sr^o Prefeito concorde, enviado a empresa. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

- Defiro o pedido de aditivo
 Indeiro o pedido de aditivo

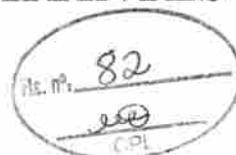
Bandeirantes, 23 de novembro de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2020 – SEQ
4302 - PMB**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E HM BRITO.**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HM BRITO**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.008.183/0001-04, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 426, Santo Antônio da Platina – PR, neste ato devidamente representada pelo Srº HENRIQUE MENDES BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.741.265-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 004.064.169-40, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 O **CONTRATANTE** decide **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência em 44 (quarenta e quatro) dias a contar do termo final dos respectivos prazos. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do art. 52, §2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

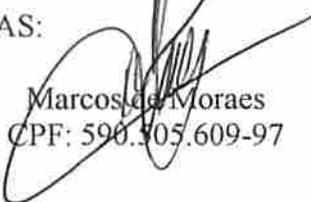
O contido na cláusula que trata do **PRAZO DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 31/12/2021 e o final do prazo de vigência será em 30/01/2022.

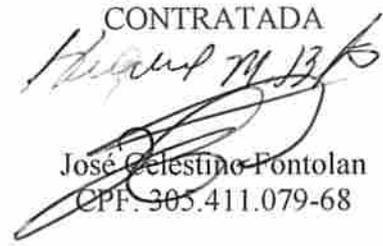
Bandeirantes PR, 23 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

HM BRITO
HENRIQUE MENDES BRITO
CONTRATADA

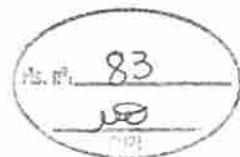
TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 596.505.609-97


José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 321/2020 – SEQ 4302 – PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: HM BRITO

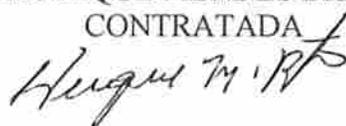
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 O CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 44 (quarenta e quatro) dias a contar do termo final dos respectivos prazos. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do art. 52, §2º da Lei 8.666/93. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 31/12/2021 e o final do prazo de vigência será em 30/01/2022.

Bandeirantes PR, 23 de novembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

HM BRITO
HENRIQUE MENDES BRITO
CONTRATADA





Prefeitura Municipal De Bandeirantes

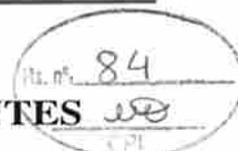
Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 321/2020 – SEQ 4302 – PMB**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: HM BRITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 O CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 44 (quarenta e quatro) dias a contar do termo final dos respectivos prazos. Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do art. 52, §2º da Lei 8.666/93. O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o final do prazo de execução se dará em 31/12/2021 e o final do prazo de vigência será em 30/01/2022.

Bandeirantes PR, 24 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

HM BRITO
HENRIQUE MENDES BRITO
CONTRATADA